**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/SC**

<b>DATA</b>	24/04/2019	<b>HORÁRIO</b>	09h00min – 18h00min
<b>LOCAL</b>	Sede CAU/SC		

<b>ASSESSORIA</b>	Melina Valença Marcondes Estefânia Hikari Avila de Oliveira
-------------------	--

**Verificação de Quórum**

<b>Membros presentes</b>		<b>Horário chegada</b>	<b>Horário saída</b>
Fábio Vieira da Silva	Coordenador	09h00min	15h30min
Everson Martins	Coordenador Adjunto	09h00min	15h30min
Luiz Fernando Motta Zanoni	Membro	09h15min	15h30min

**CONVIDADOS****Ausências justificadas**

<b>Conselheiro</b>	Mauricio Andre Giusti
<b>Justificativa</b>	Indisponibilidade de agenda por motivo profissional.

**Ausências não justificadas**

<b>Conselheiros</b>	Não houve
---------------------	-----------

**Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior**

<b>Encaminhamento</b>	Realizada a aprovação da súmula da 3ª Reunião ordinária. Realizada a aprovação da súmula da 1ª Reunião extraordinária.
-----------------------	---

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	Fábio Vieira
--------------------	--------------

<b>Comunicado</b>	<p>O Conselheiro Fábio abordou sobre sua participação na reunião do CEAU, onde foi relatado o desconforto com o fato do CAU/SC promover ações de aprimoramento e valorização profissional, substituindo o papel das entidades de classe. Foi sugerido tratar de forma mais aprofundada no Planejamento das Ações de 2019.</p> <p>Na mesma reunião, foi tratada a possibilidade de formar uma Câmara Temática com o assunto de "Padronização de Aprovação de Projeto". Os conselheiros consideraram interessante convidar o grupo de arquitetos de Balneário Camboriú, que organizou a proposta de padronização de aprovação de projetos no seu município, para a comissão estudar o início de uma a câmara com este tema.</p>
-------------------	---



<b>Responsável</b>	Everson Martins
<b>Comunicado</b>	O conselheiro Everson relatou sua participação na reunião das entidades de arquitetura e urbanismo e do CAU com a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana de Florianópolis e com o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, considerando um passo importante para a aproximação dos arquitetos e urbanistas ao planejamento urbano da capital. Realçou que foi assinado o Protocolo de Intenções do CAU com Prefeitura Municipal de Florianópolis.
<b>Responsável</b>	Melina Marcondes
<b>Comunicado</b>	A assessora Melina informou a CEP sobre a Deliberação nº16/2019 da CEP-CAU/BR, que respondeu a consulta do CAU/SC sobre a possibilidade de interrupção de registro retroativa, e sobre a Deliberação nº29/2019 da CEP-CAU/BR, que revogou a nº87/2018, que entedia que "Empresário Individual" (EI) não se enquadrava nas condições e exigências para o registro de pessoa jurídica no CAU.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Homologação de Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por deferir a solicitação de cancelamento de registro profissional de MAURO OLIMPO MENEZES DA SILVA, conforme Deliberação nº 30/2019.
<b>2</b>	<b>Homologação de Solicitação de Interrupção de Registro Profissional.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por deferir as interrupções de registro dos profissionais EDUARDO LUIZ GARLET, DAIANE KESTERING FIGUEREDO, MAYCKON FRANCISCO, DANIELE SANTOS SILVA, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA, ELVIS EMANOEL PIERIN, CAROLINE BERTO MACHADO, MANUELA CRISTINA CERVI, BRUNA PINCEGHER, CAMILA SILVA DA CONCEIÇÃO, TALINE SCHROEDER ROLIM, KAILA BISSOLOTTI, E ELIANDRA TEZA SALVADOR, conforme Deliberação nº 31/2019.
<b>3</b>	<b>Indeferimento de Solicitação de Interrupção de Registro Profissional.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por indeferir a interrupção do registro das profissionais FERNANDA PEREIRA HILÁRIO e ANA CLAUDIA DE LIZ, conforme Deliberação nº 32/2019.
<b>4</b>	<b>Homologação de Solicitação de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC



<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por deferir o as baixas de registro de pessoas jurídicas, GUTIERREZ AVALIAÇÕES E PERÍCIAS - 20.994.343/0001-26, IGM ENGENHARIA LTDA EPP - 13.591.643/0001-07, CIAPLAN - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - 10.472.225/0001-02, DETTALHE - WOLF & MÜLLER SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME - 10.668.001/0002-43, CONCEITO CONSTRUTORA - 04.680.827/0001-44, AD PROGETTARE ARQUITETURA & DECORAÇÃO - 11.003.437/0001-03, GENESIS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA - 11.003.437/0001-03, CONSTRUTORA CONCERT LTDA - 27.836.207/0001-57, CONSTRUÇÕES BRUNETTO - 08.033.762/0001-04, SCHARQ ARQUITETURA - 82.147.240/0001-88, conforme Deliberação nº 33/2019.
<b>5</b>	<b>Homologação de Solicitação de Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por deferir as interrupções de registro das pessoas jurídicas, EMBLOCO - 24.114.333/0001-00, CONSTRUTORA VILLANI - 09.196.947/0001-94, FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - 82.895.327/0001-33, EMOPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - 85.332.948/0001-05, EKOB CONSTRUTORA - 13.428.767/0001-68, DIEL ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO - 27.052.359/0001-69, OGPLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - 07.121.986/0001-05, CONSTRUFAZ-GF - 16.543.479/0001-42, LCC LOCATELLI CONSTRUÇÕES CIVIL - 08.971.587/0001-98, ANA PAULA RONCHI ARQUITETURA TOTAL - 08.032.045/0001-50, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - 03.777.341/0093-84, EMBRACONCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 95.767.893/0001-01, TKL PROJETOS LTDA - ME - 20.887.460/0001-90, ARQDEZ ARQUITETURA - 20.351.942/0001-21, PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - 80.487.606/0001-32, GOLDEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 07.494.295/0001-49, ANDREIA OLINDINA DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - 26.462.083/0001-24, conforme Deliberação nº 34/2019.
<b>6</b>	<b>Orientação para análise dos protocolos de pessoas jurídicas sem responsáveis técnicos e sem possibilidade de regularização.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por autorizar a Gerência Técnica do CAU/SC a proceder a baixa de ofício da pessoa jurídica que estiver sem responsável técnico e contenha apenas em seu objeto social a atividade relacionada a incorporação imobiliária; E por ratificar o entendimento do item 4 da Deliberação nº13/2016 CEP-CAU/SC. Conforme Deliberação 35/2019.



<b>7</b>	<b>Aprovação do Procedimento de Interrupção de Registro Profissional.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por aprovar o procedimento GERTEC – 002/2018-A, alterando a necessidade de devolução da carteira profissional para fins de interrupção de registro, previsto no procedimento GERTEC – 002/2018, conforme Deliberação nº 36/2019.
<b>8</b>	<b>Condições para registro de empresas e seções técnicas no CAUSC</b>
<b>FORTE</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Será pautado na próxima reunião ordinária, pois aguardam o relato da conselheira suplente Patrícia Herden sobre sua reunião com o CREA-SC.
<b>9</b>	<b>Aprovação do Procedimento de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por aprovar o procedimento GERTEC – 002/2019, conforme anexo da Deliberação nº 37/2019.
<b>10</b>	<b>Processo Administrativo para Anulação de CAT-A nº 489556.</b>
<b>Fonte</b>	GERFISC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou pela anulação da CAT-A nº 489556 e por orientar a Gerência Técnica a solicitar o contrato de prestação de serviço e novo atestado com assinatura do responsável contratante, caso o profissional faça abertura de nova CAT-A com este serviço, conforme Deliberação nº 38/2019.
<b>11</b>	<b>Apreciação e deliberação do Processo de Fiscalização nº 1000022623/2015, Conselheiro Everson</b>
<b>Fonte</b>	GERFISC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	A CEP decidiu por acompanhar o voto do relator, no processo de fiscalização nº 1000022623/2015, considerando a regularização do fato gerador, pelo arquivamento do processo. Conforme Deliberação nº 39/2019.
<b>12</b>	<b>Apreciação e deliberação do Processo de Fiscalização nº 1000077662/2018, Conselheiro Zanoni</b>
<b>Fonte</b>	GERFISC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	A CEP decidiu por acompanhar o voto do relator, no processo de fiscalização nº 1000077662/2018, julgando o processo à revelia



	mantendo a autuação e a multa no valor de R\$ 2.763,90. Conforme Deliberação nº 39/2019.
<b>13</b>	<b>Apreciação e deliberação do Processo de Fiscalização nº 1000055542/2017, Conselheiro Fabio</b>
<b>Fonte</b>	GERFISC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	A CEP decidiu por acompanhar o voto do relator, no processo de fiscalização nº 1000055542/2017, tendo em vista a regularização da infração, pelo arquivamento definitivo do processo. Conforme Deliberação nº 39/2019.
<b>14</b>	<b>Apreciação e deliberação do Processo de Fiscalização nº 1000022586/2015, Conselheiro Everson</b>
<b>Fonte</b>	GERFISC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	A CEP decidiu por acompanhar o voto do relator, no processo de fiscalização nº 1000022586/2015, tendo em vista a regularização da infração, pelo cancelamento da multa no valor de R\$1.047,20. Conforme Deliberação nº 39/2019.
<b>15</b>	<b>Protocolo 161073/2014 – Pedido de Anulação de RRT Extemporâneo.</b>
<b>Fonte</b>	CEP
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Deliberou por aprovar a anulação do RRT Extemporâneo nº 2499374, conforme Deliberação nº 40/2019.
<b>16</b>	<b>Orientação à Fiscalização em situações de Autoconstrução</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	Após discussão os conselheiros solicitaram que fosse encaminhada por e-mail a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1028/2019, afim de melhor compreensão de seu conteúdo e para futura deliberação.
<b>17</b>	<b>Planejamento das ações para 2019 – Questionário SEBRAE e UIA2020</b>
<b>Fonte</b>	CEP
<b>Relator</b>	CEP
<b>Encaminhamento</b>	“Arquitetando seu negócio”: Após análise das correções realizadas no Questionário do curso “Arquitetando Seu Negócio”, foi sugerido que seja alterada a pergunta do item 11 para: “Qual (is) forma (s) você prefere que seja oferecida como complemento a esta capacitação? ”.  UIA 2020: Sobre os eventos do UIA 2020 o conselheiro Fabio irá pautar o assunto e o Formulário de Cadastro na próxima reunião do CD. A CEP/SC não enviará proposta nesta reunião.



Foi percebida a necessidade de convocar uma reunião extraordinária para tratar exclusivamente do planejamento das ações 2019, no dia 15 de maio, conforme deliberação nº41/2019.

**18 Congresso Brasileiro de Arquitetura**  
**Fonte** CEP  
**Relator** CEP  
**Encaminhamento** Não foi possível tratar dentro desta reunião. Será pautado na próxima reunião ordinária.

**19 Pesquisa aos Arquitetos e Urbanistas acerca das atividades profissionais e o campo de atuação**  
**Fonte** CEP  
**Relator** CEP  
**Encaminhamento** Não foi possível tratar dentro desta reunião. Será pautado na próxima reunião ordinária.

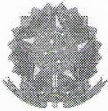
**20 Negativa CELESC para RRT's de arquitetos e urbanistas – possibilidade de contratar consultoria técnica para embasar pareceres**  
**Fonte** CEP  
**Relator** CEP  
**Encaminhamento** A assessora informou a Presidência do CAU/SC que já enviou ofício à CELESC, mas a resposta poderá demorar. Desta forma, sugeriu uma reunião entre os membros da CEP e os técnicos da CELESC, que já se disponibilizaram para uma conversa. Os conselheiros se colocaram à disposição.

**EXTRA PAUTA**

**1 Convocação do Conselheiro Federal às reuniões da CEP/SC**  
**Fonte** CEP  
**Relator**  
**Encaminhamento** Solicitar a convocação a todas as reuniões ordinárias da CEP/SC do Conselheiro Federal Ricardo Martins da Fonseca, conforme Deliberação nº42.

**2 Dispensa de SPDA**  
**Fonte** CEP  
**Relator**  
**Encaminhamento** Não foi possível tratar dentro desta reunião. Será pautado na próxima reunião ordinária.

**3 Campanha para servidores arquitetos e urbanistas**  
**Fonte** CEP

**Relator****Encaminhamento**

Não foi possível tratar dentro desta reunião. Será pautado na próxima reunião ordinária.

**3****Campanha para divulgar o art. 11 da Resolução 75 do CAU/BR****Fonte**

CEP

**Relator****Encaminhamento**

Não foi possível tratar dentro desta reunião. Será pautado na próxima reunião ordinária.



**FABIO VIEIRA DA SILVA**  
Coordenador da CEP



**EVERSON MARTINS**  
Coordenador Adjunto da CEP

**LUIZ FERNANDO MOTTA ZANONI**  
Membro da CEP



**MELINA VALENÇA MARCONDES**  
Assessora da CEP



**ESTEFÂNIA HIKARI A. DE OLIVEIRA**  
Secretária da CEP